

LEI Nº 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SANCIONO E PROMULGO

A PRESENTE LEI Nº 302/2017

Em 14 / 12 / 2017


Prefeito Municipal de Monte Formoso-MG

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Monte Formoso/MG, para o Exercício Financeiro de 2018".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de **Monte Formoso** (MG), para o Exercício Financeiro de 2018, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 16.628.811,71 (dezesesseis milhões, seiscentos vinte oito mil, oitocentos e onze reais, setenta e hum centavos), discriminados em conformidade com o **Anexo I**, da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º – Do total previsto, pertencem ao **Poder Legislativo** R\$ 1.070.000,00 (hum milhão, e setenta mil reais). R\$ 15.558.811,71 (quinze milhões, quinhentos cinquenta oito mil, oitocentos e onze reais, setenta e hum centavos), destinam-se ao **Poder Executivo**.

§ 1º – As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos Tributos, Contribuições, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do **Anexo II** da Lei Federal 4.320/64, parte integrante desta lei;

§ 2º – A Despesa dos Poderes Legislativo e Executivo, do município de Monte Formoso (MG), será realizada de acordo a disposição dos quadros: **I** – Despesas por Funções de



PL: 008/2017

Governo, II – Despesas por Unidades de Governo e III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas, contidos no **Anexo III**, parte integrante desta Lei.

SEÇÃO I

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3.º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos.

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei, unidade orçamentária para outra, grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 5.º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2018, nos termos do que dispõe no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e o previsto no art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para 2018, até o limite de 30% do total da despesa fixada.

Art. 6.º – Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias já existentes, para adequação e alocação de despesas não contempladas no orçamento em vigor, ficando o Serviço de Contabilidade da Câmara encarregado de encaminhar à Contabilidade da Prefeitura, por ocasião do envio dos balancetes para consolidação, o Relatório de Alterações/inclusão de Fonte de Recursos;

Art. 7.º – Ficam excluídos do limite do art. 5º desta lei os créditos adicionais suplementares:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO - MG

II – destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao pagamento de precatórios judiciais;

III – destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

IV – destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias à conta de recursos vinculados, conforme o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Parágrafo Único – A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º – Integram a presente Lei, os Anexos I e II, constantes dos §§ 1º e 2º, do artigo 2.º, desta lei, e ainda, os anexos:

I – Receita e Despesa, segundo Categorias Econômicas;

II – Demonstrativo da Receita Estimada;

III – Receita, Segundo as Categorias;

IV – Receita Por Fontes e a Despesa por Função de Governo;

V – Demonstrativo da Despesa Fixada;

VI – Natureza da Despesa segundo Categorias Econômicas por Unidade Orçamentária;

VII – Natureza da Despesa segundo Categorias Econômicas por Consolidação Geral;

VIII – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;

IX – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

X – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;

XI – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;

XII – Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;

XIII – Comparativo em Percentual da Despesa Estimada por Órgãos e Unidades Orçamentárias;

XIV – Quadro Demonstrativo de Gasto com Pessoal;

XV – Quadro de Aplicação dos Recursos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

XVI – Quadro de Aplicação dos Recursos do FUNDEB;

XVII – Quadro de Aplicação dos Recursos em Ações e Serviços Públicos na Saúde.

Art. 9.º – A presente lei entra em vigor, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2018.

Art. 10.º – Revogadas as disposições em contrário.

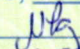
Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, 14 de Dezembro de 2017.


JOSÉ GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE FORMOSO/MG
PUBLICAÇÃO Nº: 302/2017**

Certifico para fins de comprovação que esta **LEI**, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de **14/12/2017** à **27/12/2017**.

O referido é verdade e dou fé.
Monte Formoso/MG, **14/12/2017**.

Ass. Do Servidor: 
RG/Matricula: 10535936

PL: 008/2017

ANEXO I

LEI Nº 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

I – Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA POR FONTES		
1 – RECEITAS CORRENTES		
1.1 – Imp., Tax. E Contrib. De Melhoria	382.127,00	
1.2 – Contribuições	29.500,00	
1.3 – Receita Patrimonial	31.800,00	
1.7 – Transferências Correntes	17.348.469,71	
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.600,00	
Sub total		17.793.496,71
9.5 – FUNDEB	(2.173.435,00)	
Sub total		15.620.061,71
2 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 – Operações de Crédito	500.000,00	
2.2 – Alienação de Bens	50.000,00	
2.4 – Transferências de Capital	458.250,00	
Sub total		1.008.750,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		16.628.811,71

ANEXO II

LEI Nº 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

I – Despesas por Funções de Governo:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 – Legislativa	965.000,00
03 – Essencial a Justiça	236.237,00
04 – Administração	2.347.621,87
06 – Segurança Pública	42.920,00
08 – Assistência Social	1.281.387,00
09 – Previdência Social	488.000,00
10 – Saúde	3.677.819,52
12 – Educação	4.867.642,00
13 – Cultura	212.510,00
14 – Direitos da Cidadania	105.328,00
15 – Urbanismo	979.980,60
16 – Habitação	9.000,00
17 – Saneamento	10.000,00
18 – Gestão Ambiental	25.273,00
20 – Agricultura	153.984,00
23 – Comércio e Serviços	27.160,00
24 – Comunicações	27.571,57
25 – Energia	80.653,00
26 – Transporte	353.638,00
27 – Desporto e Lazer	326.586,15
28 – Encargos Especiais	310.500,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	16.628.811,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO - MG

ANEXO III

LEI Nº 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

II – Despesas por Unidades de Governo:

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
01 – Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	1.070.000,00
02 – Poder Executivo	
02.01 – Secretaria Municipal de Administração	1.673.026,93
02.02 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	936.360,00
02.03 – Secretaria Municipal de Ação Social	1.386.715,00
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde	3.677.819,52
02.05 – Secretaria Municipal de Educação	4.867.642,00
02.06 – Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	476.086,15
02.07 – Secretaria Munic. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	304.653,00
02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes	2.063.499,11
02.09 – Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR	10.000,00
02.10 – Fundo de Proteção Patrimonial e Cultural -FUMPAC	63.010,00
02.99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	16.628.811,71



PL: 008/2017

ANEXO IV

LEI Nº 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas:

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBATEGORIAS ECONÔMICAS	
3 – Despesas Correntes	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.118.033,79
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	7.612.735,27
Sub Total	14.770.769,06
4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	1.588.042,65
4.6 – Amortização da Dívida	170.000,00
Sub Total	1.758.042,65
9.9 – Reserva de Contingência	100.000,00
Sub Total	100.000,00
TOTAL	16.628.811,71